



## **EDITAL DO PPG AU/UFBA PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E JÚNIOR NO EXTERIOR, PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL, JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR, PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR, CAPACITAÇÃO E AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO CAPES/PRINT/UFBA 2019**

### **1. Definição do objeto**

Este edital regulamenta o processo interno do PPG-AU/UFBA de recepção de propostas para bolsas de professor visitante sênior e júnior no exterior, professor visitante no Brasil, jovem talento com experiência no exterior, pós-doutorado com experiência no exterior, capacitação e auxílios para missões de trabalho no exterior no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA 2019.

As propostas recebidas, acompanhadas da documentação exigida, serão encaminhadas pelo PPG-AU à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, através do sistema SAPI.

A seleção e o ranqueamento das propostas indicadas pelo PPG-AU e demais Programas de Pós-Graduação da UFBA é de responsabilidade do Comitê Gestor do CAPES/PRINT/UFBA, sendo que a homologação do(a)s candidato(a)s indicado(a)s pelos Programas de Pós-Graduação será coordenada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação após seleção final e autorização do referido Comitê.

Essa chamada interna atende aos condicionantes e exigências do Edital Nº 002/2019 - PROPG no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA 2019 e do Edital CAPES Nº 41/2017 - Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PRINT - ambos anexos.

### **2. Requisitos exigidos**

- a. O(a)s candidato(a)s docentes da UFBA deverão ser professore(a)s credenciado(a)s ao PPG AU.
- b. O(a)s candidato(a)s às bolsas de Professor Visitante no Exterior deverão estar incluído(a)s no Plano de Qualificação Docente da FAUFBA (PROQUAD).
- c. O(a)s candidato(a)s às bolsas deverão possuir o nível de proficiência em idiomas exigido pela CAPES, conforme os requisitos mínimos por modalidade dispostos no Anexo XII do Edital Capes-Print Nº 41/2017, em sua mais recente versão.
- d. Quando da implementação da bolsa pela CAPES, o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando necessário, comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, bem como preencher Termo de Compromisso conforme anexos em versão editável (Anexo VI, Anexo VII ou Anexo VIII do Edital Capes-Print no. 41/2017, em sua mais recente versão), disponíveis na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br). O(a) candidato selecionado(a) que não tenha o documento de proficiência solicitado perderá a vaga e o próximo indicado pelo Comitê Gestor será convocado.
- e. Todas as propostas indicadas pelo PPG-AU deverão estar associadas aos Temas do Projeto Institucional da UFBA (CAPES/PRINT/UFBA), aprovado pela CAPES, nos quais o Programa esteja inscrito, respeitados, inclusive, os países de destino incluídos nos respectivos Temas.
- f. Nos casos de solicitação de bolsa para professor visitante no exterior, o Coordenador do Grupo



de Pesquisa no Exterior deve ter título de doutor ou equivalente, bem como pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada, e deve ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância no tema do projeto.

- g. No caso de solicitação de bolsa para professor visitante no exterior, cada proposta deverá demonstrar, preferencialmente, interação acadêmico-científica entre o proponente e o Grupo de Pesquisa estrangeiro, qualidade da instituição externa, aderência do projeto ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere e a imprescindibilidade do estágio no exterior.
- h. Aprovação no Colegiado do PPGAU das propostas para envio conforme definido pelo edital Edital Nº 002/2019 - PROPG Bolsas de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior, Professor Visitante no Brasil, Jovem Talento com experiência no Exterior, Pós-Doutorado com experiência no Exterior, Capacitação e Auxílios para Missões de Trabalho no exterior no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA 2019.
- i. Todas as propostas devem atender aos condicionantes e exigências do Edital Nº 002/2019 - PROPG Bolsas de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior, Professor Visitante no Brasil, Jovem Talento com experiência no Exterior, Pós-Doutorado com experiência no Exterior, Capacitação e Auxílios para Missões de Trabalho no exterior no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA 2019.

### 3. Documentação exigida para inscrição

A documentação exigida para inscrição das propostas nesta chamada interna está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória para o seu deferimento e envio à PROPG:

- a. Ficha de inscrição contendo informações sobre o/a candidato/a, o(a) Coordenador(a) do Grupo de Pesquisa estrangeiro e a instituição de destino, conforme Anexo I - UFBA do Edital Nº 002/2019 - PROPG Bolsas de Professor Visitante Sênior e Júnior no Exterior, Professor Visitante no Brasil, Jovem Talento com experiência no Exterior, Pós-Doutorado com experiência no Exterior, Capacitação e Auxílios para Missões de Trabalho no exterior no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA 2019.
- b. Nos casos de solicitação de bolsa para professor visitante no exterior, declaração da instituição de destino, em documento timbrado, datada e assinada pelo Coordenador do Grupo de Pesquisa estrangeiro, contendo de forma explícita: aprovação do plano de pesquisa, identificação do título do projeto e do período de permanência do docente brasileiro, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- c. Currículo resumido do Coordenador do Grupo de Pesquisa estrangeiro.
- d. Currículos Lattes e identificação no ORCID do candidato da UFBA derivados da interação técnico-científica com o(a) co-orientador(a) estrangeiro(a).
- e. Diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.
- f. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos (2015-2019), para todas as modalidades.
- g. Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte 12, para as bolsas de Professor Visitante no Exterior, Sênior e Júnior, incluindo os seguintes itens:
  - (I) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e instituição estrangeira;



- (II) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
  - (III) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - (IV) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
  - (V) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - (VI) Cronograma das atividades;
  - (VII) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
  - (VIII) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
  - (IX) Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
  - (X) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- i. Plano de trabalho com no máximo 3 (três) páginas, para os casos de Professor Visitante no Brasil, Jovem Talento com Experiência no Exterior, Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, Capacitação e Missões de Trabalho no Exterior.
  - j. Comprovação do título de doutor ou equivalente do Coordenador do Grupo de Pesquisa no Exterior, nos casos pertinentes.

#### **4. Recursos**

Pedidos de recurso referentes ao indeferimento de candidaturas pelo PPG-AU em função de documentação insuficiente ou inconsistente, deverão ser assinados pelo candidatos(as) e interpostos no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado de propostas recepcionadas e homologadas pelo Programa.

#### **5. Prazo de inscrições e entrega da documentação**

As inscrições deverão ser feitas até o dia 12 de maio de 2019, através de envio, em meio digital - da documentação listada no item 3 -, para os e-mails: [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br) e [selecaoappgau@gmail.com](mailto:selecaoappgau@gmail.com), com o título Seleção Docente Capes-Print 2019 + Nome e sobrenome do(a) candidato(a).

A documentação apresentada pelo docente ou pesquisador terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a)s contemplado(a)s com as bolsas implicará a adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

#### **6. Divulgação dos Resultados da Chamada**

Os resultados dessa chamada, com a lista de proponentes e respectivas propostas recepcionadas e homologadas pelo PPG AU para envio à PROPG para avaliação e seleção, serão divulgados no site do Programa até o dia 20 de maio de 2019.



Salvador, 16 de abril de 2019.

**Prof. Dr. Rodrigo Baeta**

**Coordenador**

**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**

**Universidade Federal da Bahia**